



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

DECRETO Nº 046/2023

“Altera a redação do Decreto Municipal nº 003/2013 que autoriza a condução de veículo oficial por servidor público não ocupante de cargo de motorista”.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS, Prefeito do Município de Goianá, Comarca de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 1º do Decreto 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§1º - A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário do respectivo setor, concedida mediante solicitação do servidor, conforme formulário próprio constante do anexo I deste Decreto.”

Art. 2º. O art. 3º do Decreto 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O controle da manutenção e conservação dos veículos que serão utilizados pelos servidores autorizados por este Decreto, fica a cargo do Secretário do respectivo setor.”

Art. 3º Fica determinado a publicação consolidada do Decreto 003/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de abril de 2023.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

servidor público municipal, ocupante do cargo/função
_____, portador da CNH nº
_____, categoria _____, solicita autorização
para dirigir veículo do município, para o cumprimento de suas atribuições.

Goianá/MG, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Autorizo o Servidor acima denominado, a conduzir o veículo de placa
_____, para desenvolver atividades inerentes ao seu cargo/função,
em razão de não haver motorista disponível.

SECRETÁRIO



[Handwritten signature]